



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 6 /2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Faltou o Vereador Paulo Jorge Farinha Luís. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou o licenciamento para realização de uma prova desportiva de âmbito intermunicipal - XIII Rali Histórico Vila da Sertã- Proc.º 2025/450.10.213/61 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Acordo de Colaboração no âmbito da Candidatura de Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A - Sertã" -2024/850.10.002.01/104 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Proc.º2025/300.50.203/22- para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 3728 da Freguesia da Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/13 - para aprovação;-----

-----3.5 -Proposta de Protocolo de cedência entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã e o Município da Sertã - Capela de São João Baptista - Castelo da Sertã - Proc.º2024/300.50.201/68 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Igreja Matriz Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/69- para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2024-2025 - Proc.º 2025/650.10.100/8 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Beira Baixa - Ano de 2024 - Proc.º2023/150.20.101/3 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta de apoio à Associação Académica de Coimbra - 3ª Edição da NEG Run - Corrida Solidária para o IPO de Coimbra - Proc.º 2025/850.10.003.01/9 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta de definição do preço referente ao aluguer de stands para o Festival de Gastronomia do Maranhão de 2025 - Proc.º 2025/900.10.503/1 - para aprovação;-----

-----3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 07-03-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informou, sobre as obras de maior relevância/dimensão, cujo contrato está assinado e estão prontas para consignação, e avançar, são elas: - Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, no valor de dois milhões de euros, através do PRR.

----- Ampliação do Centro de Saúde da Sertã, no valor de um milhão de euros, também é obra no PRR.-----

----- A construção da Rua A, no valor de setecentos mil euros; -----

----- Os passeios no Cabeçudo, no valor de quatrocentos mil euros;-----

Também, com concurso de empreitada aberto novamente está o Smart WorkPlace em Cernache do Bonjardim, no valor de um milhão e duzentos mil euros. No concurso anterior não houve interessados, foi lançada de novo com um valor superior. -----

----- Acresce ainda o concurso para a Requalificação do Espaço exterior da Escola Secundária da Sertã, no valor de quatrocentos mil euros.-----

Salientou que a boa notícia é ser do PRR, mas isso implica trabalhar mais rápido, para dar cumprimento às exigências do PRR. Considera que é bom que seja do PRR, pela comparticipação a 100%, senão teria que se recorrer a outros instrumentos menos favoráveis, ou a verbas do Centro 2030, mas que são necessárias para outras obras. Relativamente ao Smart WorkPlace em Cernache do Bonjardim, cujo prazo da Empreitada termina hoje, dia 21/03/2025, avança com verba do orçamento municipal. Mas é para ser contemplado numa candidatura a um aviso da Pinhal Interior. Mais informou, que estão em curso oito/nove candidaturas, do Centro 2030 e de outros instrumentos, das quais fará o ponto da situação mais tarde. Os avisos do 2030 só começaram a sair no final de 2024 e início de 2025, estamos na fase de candidaturas. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- Solicitou intervenção o vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes. Referiu que a rampa de acesso à Albufeira do Cabril está concluído, parabéns pelo trabalho executado. Relembrou alguns aspetos, entre eles: - A passadeira na rua de Oleiros, o estacionamento no prolongamento da passadeira ainda não foi alterado. Em Pedrogão Pequeno, em frente à escola primária no prolongamento do estacionamento, também continua sem alteração. Também a Capela de Santo Amaro, ver a possibilidade de pintura. Os buracos no asfalto em Entre a Serra e na Mogueira. -----

- O Senhor Presidente informou que o acesso à Albufeira não foi muito longo, atendendo que a estrada passa por uma zona, que fica abaixo da cota máxima, não se podendo prolongar a requalificação. Considera que aquele espaço dá apoio a quem queira visitar, queira pescar, dá ainda para criar uma pequena estrutura que seja agradável para as pessoas estarem à beira da Albufeira com bom acesso.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Sobre as passeiras referiu que existem várias situações, serão vistas essas situações. No caso de Pedrogão Pequeno, adiantou que já se encontra concluído um projeto completo para a requalificação da Estrada Nacional 2, desde a escola 1.º ciclo, onde está a Casa dos saberes e sabores, até ao fundo da povoação, no sentido de se criar estacionamento, passeio, requalificação do espaço junto à ribeira. Considera um projeto grande, e ambicioso, que vai importar em largas centenas de milhares de euros. Salientou que será analisado, se será efetuado alguma correção provisora ou se entretanto as obras se iniciam, e com as obras são as situações corrigidas. -----

Sobre a capela de Santo Amaro, informou que a pintura será efetuada. -----

- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Congratulou-se com o início das obras referidas. Vê com muita satisfação a obra da Escola Padre António Lourenço Farinha, com o financiamento aprovado. -----

Referiu que sabe, que foram adquiridos vários imóveis pelo Município, ao longo dos últimos três anos. Relembrou que já foi solicitada essa informação, mas ainda não foi dado conhecimento aos vereadores. Quais foram os imóveis adquiridos, a sua localização, os valores, agradecia essa informação. -----

O Senhor Presidente informou que foram muitos os imóveis adquiridos, salientou que já se tinha comprometido a trazer essa informação, mas, ainda não foi possível. Informou ainda que foram adquiridos para várias finalidades, programas de habitação, - a custos acessíveis e o Programa 1.º direito – também, foi adquirido terreno junto ao miradouro da Bela Vista, com três hectares, estão ainda em negociações com outros terrenos para outras finalidades. E será finalmente, no dia 1 de abril feita a escritura do imóvel da Capela da Nossa Senhora da Conceição, um processo que se arrasta há décadas. Salientou, que o imóvel atualmente tem um interesse relativo, há alguns anos atrás ainda tinha algum interesse histórico, dado que tinha alguns objetos valiosos, neste momento o imóvel até ruiu e o interesse do Município é reconstruir a capela para que o centro histórico da Sertã, não tenha aquele aspeto degradado. Reconstruir convertendo num espaço para diversas finalidades/multi usos. -----

Sobre quando as obras são lançadas, explicou, que são lançadas no momento em que é possível fazê-lo, é sempre com a maior urgência possível. Mas, muito antes de chegarem ao terreno o trabalho começou muito tempo antes, por vezes anos de trabalho. Apresentou como exemplo a requalificação da EBPALF, que começou no final de 2021, quando se conseguiu integrar num pacote de obras que foi negociado entre a Associação de Municípios e o Ministério da Educação. Ocorreu uma candidatura a uma medida que posteriormente não avançou e finalmente candidatura ao PRR, que teve em risco de não



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

avançar. E o Município, mesmo assim avançou com o Concurso da empreitada antes de ter a certeza que o financiamento era aprovado. Estes processos são muito burocráticos até a obra chegar ao terreno.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou o licenciamento para realização de uma prova desportiva de âmbito intermunicipal - XIII Rali Histórico Vila da Sertã- Proc.º 2025/450.10.213/61 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº66/2025**-----

Considerando que:-----

Solicita o Lusitânia Automóvel Clube, com sede em Rua Dr. João Frade Correia, Lt.7 – r/c Esqº – Castelo Branco, freguesia e concelho de Castelo Branco, contribuinte 514195320, licenciamento para a realização de uma prova desportiva de automóveis, de âmbito intermunicipal.-----

Trata-se de uma prova desportiva de automóveis designado por “ XIII Rali Histórico Vila da Sertã” que ocorrerá no dia 15 de março de 2025, com início às 08:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã.-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico.-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a prova em causa.-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de março de 2025, que autorizou a realização na via pública da prova desportiva de automóveis, designado por “XIII Rali Histórico Vila da Sertã”, requerida e organizada pelo Lusitânia Automóvel Clube, com sede em Rua Dr. João Frade Correia, Lt.7 – r/c Esqº – Castelo Branco, freguesia e concelho de Castelo Branco, que ocorrerá no dia 15 de março de 2025, com início às 08:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de março de 2025, que autorizou a realização na via pública da prova desportiva de automóveis, designado por “XIII Rali Histórico Vila da Sertã”, requerida e organizada pelo Lusitânia Automóvel Clube, com sede em Rua Dr. João Frade Correia, Lt.7– r/c Esqº – Castelo Branco, freguesia e concelho de Castelo Branco, que ocorrerá no dia 15 de março de 2025, com início às 08:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de Acordo de Colaboração no âmbito da Candidatura de Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A - Sertã" -2024/850.10.002.01/104 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº67/2025**-----

Considerando que:-----

Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Médio Tejo (CIM-MT), essa entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), celebraram o Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis de Médio Tejo”, para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios daqueles Municípios; -----

O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM-MT, o IHRU, I.P., e os Municípios, que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município da respetiva localização; -----

A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis e com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos acessíveis, da Componente 02 – Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi viabilizada a candidatura para a Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A, inseridos no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, nomeadamente nos Lotes PP11, PP12, PP13 e PP14, localizado na freguesia e concelho da Sertã; -----

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 3.459.245,00€ (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros), sem IVA. As despesas elegíveis encontram-se descritas no Anexo I do referido Acordo de Colaboração; É competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central".-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

O Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município da Sertã e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no âmbito da Candidatura de Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A - Sertã"-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, colocou a seguinte questão: O protocolo é celebrado agora, este processo não podia ter sido iniciado há mais tempo?-----

O Senhor Presidente informou que o presente processo foi iniciado em 2023, referiu que o município tem outros projetos do lado do IHRU para aprovação, e que curiosamente, este foi um dos mais recentes a dar entrada no IHRU e já foi aprovado. Considera que este programa de habitação está atrasado, com muitos dos concursos de empreitadas a ficarem desertos, porque o valor base, valor determinado pelo IHRU, não é interessante para muitas empresas, que têm um volume de trabalho muito grande. Explicou, que são anos de trabalho, por parte dos gabinetes técnicos, com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e com o IHRU, no sentido de finalmente termos a aprovação de alguns projetos. Reforçou ainda, o seguinte aspeto: alguns municípios estavam mais avançados, já tinham projetos, já tinham os imóveis, dado que já tinham uma política de habitação, a Sertã tinha zero. Existiu todo o trabalho a começar do zero, desde a aquisição dos terrenos, projetos, especialidades, etc., neste momento está tudo dependente do lado do IHRU.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município da Sertã e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no âmbito da Candidatura de Habitação a Custos Acessíveis Projeto "Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A - Sertã", nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã -
Proc.º2025/300.50.203/22- para aprovação; -----

----- Proposta nº68/2025-----

Considerando que:-----

Face ao pedido de cedência de transporte da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, que deu entrada nos serviços municipais em 07 de março de 2025, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º3930, processo n.º 2025/300.50.203/22, que deu origem à informação nº 6847, de 13/03/2025 da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Pretendem o transporte que assegure a deslocação à Escola Superior de Lisboa, no âmbito da gravação de álbum com o Grupo Jovens DAR +, no dia 30 de março de 2025; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares. O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 404,43€ (quatrocentos e quatro euros e quarenta e três cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte, para deslocação à Escola Superior de Lisboa, no âmbito da gravação de álbum com o Grupo Jovens DAR +, no dia 30 de março de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte, para deslocação à Escola Superior de Lisboa, no âmbito da gravação de álbum com o Grupo Jovens DAR +, no dia 30 de março de 2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em
compropriedade de Prédio Rústico, artigo 3728 da Freguesia da Castelo - Proc.º
2025/450.30.502/13 - para aprovação; -----

----- Proposta nº69/2025-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de março de 2025 o requerimento da Sr.^a Jéssica Pires Ferreira, sob o n.º 4466 e processo n.º 2025/450.30.502/13, o qual deu origem à informação interna nº7113 de 17 de março de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº3728 sito em Entre Valadas da Freguesia do Castelo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº7113 de 17/03/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº7113 de 17/03/2025, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.5 - Proposta de Protocolo de cedência entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã e o Município da Sertã - Capela de São João Baptista - Castelo da Sertã - Proc.º2024/300.50.201/68 - para aprovação; -----

----- Proposta nº70/2025-----

Considerando que:-----

Face à importância histórico-cultural do Castelo da Sertã e à necessidade de revitalização do espaço envolvente, é pretensão do Município da Sertã instalar no imóvel da Capela de São João Baptista, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sertã, um Centro de Interpretação do Castelo e da História da Sertã, dotando este espaço de uma narrativa museológica, centrada na história do concelho da Sertã e do seu Castelo;-----

O espaço a criar será vocacionado e concebido para a melhor compreensão da cultura e identidades locais, baseando a sua linguagem na interação entre o Homem e a História e procurando, através de uma exposição de elevada qualidade, envolvente, atrativa e inovadora, usar conteúdos e recursos tecnológicos que transmitam uma mensagem credível, cientificamente correta e facilmente compreensível para os seus visitantes; -----

O imóvel denominado Capela de São João Baptista, sito na freguesia e concelho da Sertã, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 3166 NIP, encontra-se, hoje, sem utilização, uso ou aproveitamento;-----

Para o efeito terá de ser celebrado um Protocolo de cedência do referido bem imóvel, a título gratuito, sem qualquer condição, reserva ou encargo, cuja minuta se anexa à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Município da Sertã dispõe, nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), de atribuições nos domínios do "Património, cultura e ciência"; -----

É competência da Câmara Municipal "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal", de acordo com a alínea t), do número 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã e o Município da Sertã, com vista à transmissão gratuita, pelo período de 30 anos, sem qualquer condição, reserva ou encargo, da posse do imóvel designado por Capela de São João Baptista, em anexo à presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente, apresentou a proposta. Mais explicou, que relativamente ao castelo temos três projetos distintos; 1.º É a requalificação do castelo em si, e o espaço interior de todo o castelo entre muros, 2.º É o projeto museológico/criação do Centro interpretativo da Sertã, dentro da capela de São João Batista, e 3.º A acessibilidade ao castelo, a partir da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira. Os projetos vão avançar faseadamente. Salientou, que é uma requalificação abrangente. Referiu que no momento atual sabe-se que o castelo é um dos locais mais visitados da Sertã, através da Rota dos Templários, considera que com a requalificação, vai passar a ser um dos pontos centrais de todo o concelho. Apresentou ainda, um agradecimento pela disponibilidade da Paroquia da Sertã e da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, que também compreenderam a importância cultural deste espaço e concordaram com a cedência.\-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã e o Município da Sertã, com vista à transmissão gratuita, pelo período de 30 anos, sem qualquer condição, reserva ou encargo, da posse do imóvel designado por Capela de São João Baptista, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Igreja Matriz Sertã - Proc.º2024/850.10.003.01/69- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº71/2025**-----

Considerando que:-----

As paróquias são possuidoras de um vasto património religioso e cultural, designadamente, de objetos de produção artística, de elevado valor histórico e patrimonial, que requerem medidas de proteção, conservação e valorização;-----

As paróquias possuem ainda um importante papel sociocultural decorrente do desenvolvimento de ações de cariz social e comunitário, sendo ainda responsáveis pela organização e promoção de diversas festividades, as quais proporcionam um convívio salutar entre a população e indiretamente dinamizam o turismo e a economia locais; -----

A Igreja Matriz da Sertã necessita de obras de conservação, restauro e valorização, que preservem e valorizem o património religioso e cultural nela existente, e ao mesmo tempo confirmam maior dignidade a este local;-----

Os Municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), de atribuições nos domínios do “Património, cultura e ciência”;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Indiferente

É da competência da Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, alínea o), do número 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, com vista à realização de obras de conservação, restauro e valorização da Igreja Matriz da Sertã, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

O Senhor Presidente apresentou a proposta. Referiu, que se pretende requalificar a Igreja Matriz da Sertã /Cernache do Bonjardim e Pedrogão Pequeno – não por questões de âmbito religioso, porque existe uma separação entre o estado/autarquias e a igreja, a qual respeitamos e entendemos. Salientou, que as autarquias locais tem obrigação de zelar pelo património cultural, e o património religioso é muito importante no nosso concelho. Temos o roteiro das igrejas e capelas do concelho, muitas delas com séculos de existência, que representam um património extraordinário, e como autarquia temos que contribuir para a sua salvaguarda. Reforçou, dizendo, que quando se iniciou este projeto a ideia era recuperar o património artístico das igrejas de Sertã, Cernache do Bonjardim e Pedrogão Pequeno – tudo o que diz respeito a arte, talhas douradas, esculturas, imagens, pinturas, telas, mobiliário, etc. Para o efeito foi enviada uma equipa técnica especializada em património religioso, chegou-se à conclusão que, do ponto de vista estrutural, as igrejas também estão bastantes degradadas, nomeadamente, as coberturas. Existem locais onde chove, há infiltrações, humidades, situações que precisam de ser resolvidas, uma vez que, não faz sentido estar a recuperar arte sacra, talha dourada, frescos, ou pinturas em madeira, se o espaço, a igreja, não tem as melhores condições para acolher o património recuperado. Daí estarem a ser efetuados projetos integrais, não só para recuperação do património artístico, mas também do próprio edifício. No caso da Igreja Matriz da Sertã está concluído, nos outros dois locais está a decorrer. Mais salientou, que a verba que estava destinada, não é suficiente para a dimensão da obra a efetuar nas três igrejas, e infelizmente no Centro 2030 temos muito pouco dinheiro destinado para a cultura. Referiu que entendeu reservar dinheiro para a recuperação de património religioso. Informou que se irá começar com a Igreja Matriz da Sertã e seguidamente as outras, que certamente se irá conseguir encontrar



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

outras formas/instrumentos de financiamento para avançar com as obras. A ideia é recuperar na íntegra as três igrejas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, com vista à realização de obras de conservação, restauro e valorização da Igreja Matriz da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2024-2025 - Proc.º 2025/650.10.100/8 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº72/2025**-----

Considerando que:-----

O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição; -----

No presente ano letivo (2024-2025), foram apresentadas 25 novas candidaturas a atribuição de Bolsa de Estudo, devidamente analisadas pelos serviços municipais competentes;-----

Em cada ano letivo, o Município só pode atribuir 10 bolsas de estudo, pelo que no caso de haver mais de 10 alunos a preencher as condições gerais de atribuição da bolsa, o desempate é efetuado de acordo com o critério definido no n.º 1 do Artigo 6.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo: Melhor graduação da Classificação Final do curso do Ensino Secundário, arredondada às décimas; -----

Relativamente aos anos letivos anteriores foram efetuados 13 pedidos de renovação de candidaturas;-----

O teor da informação interna nº5746, de 06/03/2025 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

A despesa com a atribuição das bolsas de estudo/pedidos de renovação de candidaturas, referidos na presente proposta, no montante total de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), tem enquadramento orçamental no ano em curso e encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, delibere aprovar o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 munícipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 12 munícipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

melhor descritas na informação interna nº5746, de 06/03/2025, do Setor da Ação Social, e constantes das listagem anexa à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 munícipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 12 munícipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta, melhor descritas na informação interna nº5746, de 06/03/2025, do Setor da Ação Social, e constantes das listagem anexa à presente proposta, e nos termos da mesma. -----

----- **3.8 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Beira Baixa - Ano de 2024 - Proc.º2023/150.20.101/3 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº73/2025**-----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa;-----

O teor da informação interna 7094, de 13/03/2025 do Gabinete Florestal, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

No ano de 2024, as Brigadas de Sapadores Florestais da CIMBB realizaram um total de 22,12 hectares no Concelho da Sertã, conforme aviso nº3/2024.-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação no valor de 21.749,12€ relativo ao ano de 2024. -----

Está previsto no Orçamento 2025 na vertente inscrita no quadro resumo de Comparticipação Financeira e tem o respetivo Cabimento Orçamental na AMR 4 420 2023/43 ação 1 e na Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104, a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

Seja atribuída uma transferência financeira referente ao aviso nº3/2024 valor total de 21.749,12 € € (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente às Brigadas de Sapadores Florestais da CIMBB, no ano 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira referente ao aviso nº3/2024 valor total de 21.749,12 € € (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

referente às Brigadas de Sapadores Florestais da CIMBB, no ano 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio à Associação Académica de Coimbra - 3ª Edição da NEG Run - Corrida Solidária para o IPO de Coimbra - Proc.º 2025/850.10.003.01/9 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº74/2025**-----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica nº 7136, de 17 de março de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e faz o enquadramento do solicitado;-----

O NEG/AAC (Núcleo de Estudantes de Gestão da Associação Académica de Coimbra), órgão que integra a Associação Académica de Coimbra, é uma voz ativa na FEUC (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra), tendo como principal objetivo lutar pelos direitos dos estudantes que representa;-----

O NEG/AAC se encontra a organizar a terceira edição de uma corrida solidária, denominada de NEG Run, que terá lugar em Coimbra, no dia 23 de março de 2025 e consistirá numa corrida/caminhada, de 10km ou 5km, respetivamente, a qual terá como principal objetivo promover um estilo de vida ativo e saudável;-----

O reconhecido interesse municipal e o impacto social e humano decorrente da organização daquela iniciativa, atento o cariz solidário daquele evento, com todas as verbas angariadas a reverterem para o IPO de Coimbra;-----

A competência para atribuição deste apoio é da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e encontra-se devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, aprove a atribuição de um subsídio, no montante de 100,00€ (cem euros) à Associação Académica de Coimbra, com o NIF 500032173, com a morada fiscal Rua Padre António Vieira 3000-315 Coimbra, e com o IBAN PT50 0018 000353340071020 34, para apoio à organização daquele evento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de 100,00€ (cem euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio à organização da 3ª Edição da NEG Run - Corrida Solidária para o IPO de Coimbra, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10 - Proposta de definição do preço referente ao aluguer de stands para o Festival de Gastronomia do Maranhão de 2025 - Proc.º 2025/900.10.503/1 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº75/2025** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende realizar, entre os dias 17 e 20 de julho de 2025, mais uma edição do Festival de Gastronomia do Maranhão;-----

A informação técnica n.º7142, de 17 de março, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento do aluguer de stands, no âmbito do evento supra referido;-----

De acordo artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, constituindo receita do Município;-----

A informação técnica n.º7033, de 17 de março, do setor de contabilidade, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua a fundamentação económico-financeira do preço para o aluguer de stands no contexto do Festival do Maranhão 2025;-----

Poderão ser atribuídos, a título gratuito, stands, nos termos do art.º 4.º, nº 1 do Regulamento do Festival de Gastronomia do Maranhão;-----

Atento ao princípio da proporcionalidade, o preço a fixar não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular;-----

Não obstante este requisito e face à atual conjuntura económica, pode o Município da Sertã estabelecer um preço diferenciado por tipologia de stand e/ou em função de qualquer critério que se pretenda definir com o intuito de estimular a economia local;-----

À semelhança dos anos anteriores, no sentido de incentivar a atividade comercial do concelho da Sertã, pretende-se definir um preço diferenciado por tipologia do stand, tendo em conta a localização geográfica da sede das entidades expositoras, ou seja, as entidades que se encontram sediadas no concelho da Sertã suportam 50% do preço de aluguer dos stands, os associados da AProSer suportam 25% do preço de aluguer dos stands, e as restantes entidades expositoras, oriundas de outros pontos do país, suportam 100% do preço de aluguer dos stands;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no contexto do “Festival de Gastronomia do Maranhão”, delibere aprovar a fixação dos seguintes preços, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Designação	Preço Stand	Preço Stand - Expositores do Concelho	Preço Stand - Associados da APROSER
Stand 3mx3m	250,00€	125,00€	62,50€
Stand 6mx3m	500,00€	250,00€	125,00€
Stand 9mx3m	750,00€	375,00€	187,50€
Stand 6mx3m com espaço exterior	750,00€	375,00€	187,50€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação dos preços dos stands para o Festival de Gastronomia do Maranhão de 2025 - acrescidos do valor do IVA, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº76/2025**-----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas nº7229 e 7230 de 18/03/2025 e respetivos 6 anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual;-----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações;-----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã;-----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

Para o ano letivo 2024/2025, a Câmara Municipal delibere aprovar os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

a) as 4 (quatro) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 12.º ano, 11.º ano e 9.º ano; - -----

b) as 2 (duas) listagens nominais dos alunos que apresentaram pedido de alteração de escalão;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

a) as 4 (quatro) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 12.º ano, 11.º ano e 9.º ano; - -----

b) as 2 (duas) listagens nominais dos alunos que apresentaram pedido de alteração de escalão;-----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Senhor António Mendes Gomes – Cernache do Bonjardim, cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção aludindo que há cerca de 3 anos num terreno de que é proprietário, sito no Robalo alguém depositou telhas de amianto, contactou de imediato a Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim para saber como proceder, a Senhora Presidente realizou as diligencias necessárias e informou-o que tinha que apresentar queixa junto da GNR contra desconhecido, a reclamação seguiu os tramites legais e após algum tempo o Ministério Público informou que não existiam indícios de quem depositou, e o processo foi arquivado. Deu conhecimento à Junta de Freguesia do arquivamento do mesmo e questionou como devia proceder, aguarda resposta até ao momento. Não pretende retirar as telhas de amianto porque tem receio de lhes mexer.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu ainda, que na rua Vale da Lata, em Cernache do Bonjardim após a lomba existe um traço descontínuo a 50 m do cruzamento quando pretende mudar de direção para Rua do Nesperal, depara-se com veículos a ultrapassa-lo. Relembrou que já há 10 anos informou a Câmara Municipal da sinalização da EN 238 e da falta de passeios para peões. -----

O Senhor Presidente disse que relativamente às telhas de amianto pode existir restrições para a sua movimentação, não sabe se os serviços podem recolher por questões ambientais, vamos ao local analisar. -----

Quanto ao traço descontínuo a sinalização é de 50 Km, devemos contar sempre com os incumprimentos dos condutores, a responsabilidade é da Infraestruturas de Portugal, mas informou que existe um estudo prévio para a EN 238 até Casal da Madalena não sabe quando a obra tem início, mas nesse estudo estão previstos mecanismos de segurança/passeios, vamos fazer chegar a informação às IP para alterar a sinalização. -----

- Senhor Pedro Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando o Município da Sertã pelo progresso das obras apresentadas e hoje aqui enumeradas. É essa a finalidade de melhoria, de proporcionar maior qualidade de vida e bem-estar de todos os munícipes. Relembrou algumas sugestões já apresentadas em reuniões anteriores que entende serem fáceis de resolver nomeadamente, saneamento nas localidades da Mougueira e Pombas. Outro assunto de extrema importância para o Município são as entradas no nosso Concelho deviam ser pontos estratégicos, entre eles, o edifício/EDP junto ao paredão da Barragem do Cabril, algo devia ser feito para requalificar o espaço, e também junto à ponte Vale da Ursa o edifício em ruínas denominado “Casa da Águas da Foz da Sertã “. -----

O Senhor Presidente, relativamente às obras de saneamento da localidade da Mougueira, lembrou que há projeto, os montantes são elevados para realizar a rede de saneamento, que aguarda candidatura mas que os avisos do Centro 2030 ainda não saíram. Na localidade das Pombas há possibilidade através do Centro 2030 de resolver questões pontuais com esse financiamento, vamos aguardar. Temos um concelho com povoações dispersas é difícil levar a rede a todas as localidades. Quanto à requalificação dos edifícios nas entradas da Sertã, já teve a ocasião de dizer que ambos têm proprietários. Acredita que o proprietário do Hotel da Foz da Sertã tem ideia em investir no edifício junto à Ponte Vale da Ursa. Relativamente a Pedrogão Pequeno já está elaborado o projeto para um espaço multiuso, solicitado pela Junta de Freguesia/Rancho Folclórico e Filarmónica Aurora Pedroguense. Esse projeto está concluído entre outros como a requalificação do espaço desportivo do bairro do Cabril. Até agora pode não haver visibilidade do nosso trabalho na Freguesia de Pedrogão Pequeno, mas temos projetos elaborados, vão avançar. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira
